

ATA N.º 6/2026 - GAB-CBT/DRG-CBT/IFSP

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Ata da 5a. Reunião Ordinária do CONCAM 2026

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho de *Campus* (CONCAM) do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), *Campus* Cubatão, para a realização de sua quinta reunião ordinária de 2026. A reunião foi aberta pelo presidente Artarxerxes, que cumpriu as saudações iniciais e registrou a presença dos conselheiros Ana Cláudia, Cláudia, Danilo, Elian, Érica, Glauber, Jorge Amado, Matilde e Roberta, além das ausências justificadas das conselheiras Livia, Andrezza e Flávia, informando ainda que o conselheiro Fabrício relatou dificuldades técnicas para efetuar a conexão, recebendo suporte direto via envio do link de acesso. Dando início aos trabalhos da pauta, o primeiro item tratou da apreciação e aprovação da ata da quarta reunião ordinária do CONCAM 2026. Consultados o secretário Sérgio e os conselheiros presentes quanto a pedidos de alteração ou destaques, nenhuma manifestação contrária ou objeção foi formulada, sendo a referida ata colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao segundo item de pauta, referente à declaração de vacância da representação discente do Ensino Médio titular pertencente a Isabelly Pereira Lima. O presidente esclareceu que a estudante acumulou ausências consecutivas e não justificadas ao longo de mais de três reuniões do conselho, situação que, conforme o regulamento vigente, impõe a declaração automática de vacância do cargo para convocação e posse da suplente representante do Ensino Médio, que havia tomado posse formal na reunião anterior e assumirá a titularidade na próxima sessão. Avançando para o terceiro item da pauta, colocou-se em discussão a análise e aprovação do Regulamento do Estágio Supervisionado das Licenciaturas do IFSP *Campus* Cubatão. Antes de conceder a palavra ao relator da matéria, o presidente externou seus agradecimentos e parabenizou o empenho dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), das comissões, coordenadores e diretorias envolvidas pelo intenso trabalho na elaboração da proposta; no decorrer dessa manifestação, registrou-se formalmente a entrada da conselheira Maria Júlia Cavalcante (Maju). Assumindo a condução da relatoria, o conselheiro professor Glauber apresentou seu parecer detalhado, contextualizando que a minuta unifica os normativos vigentes de Estágio Supervisionado das Licenciaturas em Letras (aprovado em 2019) e Matemática (Portaria nº 53/2018), em processo iniciado em julho de 2025 com ampla participação de docentes orientadores, coordenações, NDEs, colegiados e Coordenadoria de Estágio do campus. Destacou que o novo regulamento adequa o *campus* às normas internas do IFSP (Portaria nº 70/2022) e às diretrizes do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE nº 4/2024). Em sua análise técnica e textual, o relator indicou apontamentos de aperfeiçoamento: a) Ortografia e forma: correção da numeração dos artigos frente à supressão inadvertida do Art. 39 (passando o Art. 40 para 39); adequação da numeração sequencial dos Arts. 7º a 9º mediante eliminação do zero à esquerda; correção de flexão de gênero e número no Art. 14 ("auxiliar os/as alunos/as matriculados/as"); remoção da redundância da expressão "deve obrigatoriamente" no Art. 8º; e padronização da notação "6º ao 9º ano" no Art. 19; b) Clareza do texto: reestruturação do Art. 6º para registrar categoricamente que o descumprimento de ao menos uma das três condições listadas caracteriza o estágio como não obrigatório; c) Conformidade normativa e especificidades: no Art. 13, inclusão explícita de que a avaliação da regência efetuada pelo supervisor integra a etapa de avaliação prática do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); e no Art. 19, ajuste da redação para explicitar rigorosamente a obrigatoriedade da presencialidade do estágio supervisionado mesmo quando ofertado em cursos da modalidade a distância (EAD), conforme preconizado pela Resolução CNE nº 4/2024; d) Aplicabilidade e impactos: ressaltou como avanço a unificação administrativa na Coordenadoria de Estágio do *campus*, eliminando duplicidades operacionais, uniformizando o tratamento discente e estabelecendo critérios claros para distribuição de carga horária (Art. 20) e aproveitamento profissional (Arts. 34 a 36). Concluiu seu voto favoravelmente à aprovação da minuta, condicionado à incorporação das melhorias recomendadas. Aberta a palavra aos membros do conselho, a professora Cláudia (Diretora de Ensino) agradeceu a minuciosa relatoria, salientando que a atualização regulamentar fundamenta-se na adequação às frequentes diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC) para a formação docente, bem como na padronização de procedimentos internos via SUAP e Coordenadoria de Estágio. Em seguida, a conselheira Roberta indagou sobre o Art. 40 (relativo aos casos omissos), questionando se estes deveriam ser apreciados pelo orientador ou pelo supervisor de estágio. A professora Cláudia e o professor Glauber esclareceram que o orientador é o professor do próprio *campus*, que acompanha a vida acadêmica e documental do discente, possuindo pleno domínio dos regulamentos institucionais internos, enquanto o supervisor atua na instituição concedente externa; logo, a prerrogativa de dirimir omissões em conjunto com a Coordenadoria de Estágio cabe legitimamente ao orientador do *campus*. Sanada a dúvida, a proposta do Regulamento do Estágio Supervisionado das Licenciaturas do IFSP *Campus* Cubatão foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, iniciou-se a deliberação do quarto item da pauta: análise e aprovação do Regulamento de Controle de Acesso, Circulação, Segurança Institucional e Proteção Patrimonial do IFSP Campus

Cubatão. O presidente ressaltou que as normativas do *campus* acerca do tema encontravam-se obsoletas e desconformes com a realidade operacional atual, demandando a elaboração de um novo regulamento adaptado ao monitoramento por vídeo e ao controle eletrônico de acesso por catracas. A palavra foi concedida ao relator, professor Elian, que manifestou parecer favorável à minuta com recomendações de aprimoramento. O parecer destacou a conformidade com preceitos de privacidade e proteção de dados pessoais (LGPD), diretrizes de acessibilidade com suporte do NAPNE, identificação e registro de diferentes públicos (servidores, estudantes, terceirizados, visitantes), diretrizes de videomonitoramento, atuação em emergências e regimento para veículos. Como pontos de melhoria, o relator sugeriu: a) Substituição de termos genéricos (ex: "autoridade competente", "setor responsável") por denominações mais específicas; b) Criação de procedimentos simplificados para a identificação de visitantes em eventos de grande fluxo, concursos e processos seletivos; c) Detalhamento das regras e fluxos de autorização para acesso às dependências do campus fora do horário regular de funcionamento (Art. 29); d) Correção sintática e inserção de verbo faltante no Art. 38; e) Unificação e consolidação dos Arts. 31, 38 e 39 para eliminar repetições sobre guarda e responsabilidade por veículos particulares; f) Correção da numeração do Art. 16-A para a sequência numérica regular; g) Inclusão do campo para registro de horário de saída no formulário do Anexo II (visitantes), garantindo simetria com o Art. 15. A conselheira Ana Cláudia manifestou-se via chat agradecendo pelas contribuições da relatoria. Acolhendo as observações do relator, a gestão do *campus* propôs a incorporação das seguintes alterações no texto: inclusão do Parágrafo 5º ao Art. 14, prevendo que em eventos institucionais, cerimônias, certames e ações abertas à comunidade a administração poderá fixar procedimentos simplificados de acesso (listas prévias, credenciamentos) resguardada a segurança institucional; detalhamento do Art. 29, definindo que o acesso fora do horário regular exige autorização prévia mediante solicitação formal do responsável e, em situações excepcionais ou urgentes, mediante autorização direta da Direção-Geral ou da Diretoria de Administração; consolidação dos Arts. 31, 38 e 39 no corpo do Art. 31 e seus parágrafos, deixando claro que o ingresso de veículos possui caráter precário e não configura serviço de vigilância, guarda, custódia ou estacionamento privado; e adequação dos termos para delimitação de áreas de parada de veículos no *Campus* e padronização de competências administrativas. O relator Elian manifestou total concordância com as adequações propostas pela gestão. Colocado o texto em votação com as incorporações aprovadas pela relatoria e gestão, o Regulamento de Controle de Acesso, Circulação, Segurança Institucional e Proteção Patrimonial do IFSP Campus Cubatão foi aprovado por unanimidade. Passando ao bloco de informes da presidência e diretorias, não foram apresentadas comunicações adicionais pela Direção-Geral, Diretoria de Ensino ou Diretoria de Administração, tampouco inscrições dos conselheiros inscritos para uso da palavra. O presidente agradeceu o trabalho e a dedicação dos relatores e conselheiros, bem como o empenho das equipes na confecção das minutas, e reforçou o pedido da secretaria do conselho para que todos assinem prontamente as atas emitidas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, da qual eu, Sergio Roberto Holloway Escobar, Secretário do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Cubatão, 29 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artaxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-CBT**, em 29/09/2026 11:18:48.
- **Jorge Amado de Figueiredo Jacques, CB3030482 - Discente**, em 29/09/2026 11:32:04.
- **Roberta Silva Antunes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/09/2026 12:57:36.
- **Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento, DIRETOR(A) - CD3 - DAD-CBT**, em 29/09/2026 13:02:52.
- **Danilo Arantes Teofilo, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 29/09/2026 14:20:43.
- **Claudia Cristina Soares de Carvalho, DIRETOR(A) - CD3 - DEN-CBT**, em 29/09/2026 15:45:26.
- **Elian Joao Agnoletto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/09/2026 17:12:39.
- **MARIA JULIA CAVALCANTI CERQUEIRA LEITE, CB303013X - Discente**, em 29/09/2026 18:01:09.
- **Glauber Renato Colnago, COORDENADOR(A) - FUC1 - LMA-CBT**, em 29/09/2026 18:16:51.
- **Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 29/09/2026 20:29:11.
- **Erica Pereira Mathias, CB3015645 - Discente**, em 30/09/2026 17:22:48.
- **Fabício Lopes (Prefeitura Municipal de Cubatão), 29697762864 - Pessoa Externa**, em 06/10/2026 13:20:21.
- **Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR(A) - FG2 - GAB-CBT**, em 06/10/2026 13:21:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1254810
Código de Autenticação: 17bc4f6d31



